

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Aparecida de Goiânia, 03 de maio de 2022.

À

ORBIS GESTAO DE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.129.279/0001-03, Avenida T-30, nº 2035, Quadra 83, Lote 24, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.215-060.

Aos Cuidados de Alessandra Oliveira Antonioli Maranhão Sá.

Referência: Contrato 023/2019 – HMAP.

Ilustríssimo Senhor,

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0009-70, com endereço na Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600, vem, por meio de sua Presidência, informar o que segue.

Em síntese, o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar firmou com a empresa ORBIS GESTAO DE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA, CNPJ 23.129.279/0001-03, o Contrato 023/2019 – HMAP, cujo objeto é a prestação continuada de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, com disponibilização de ferramentas e equipamentos.

O contrato fora firmado em 13 de junho de 2019, com vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir da emissão da ordem de serviço.

Por meio do Ofício 161/2019 – HMAP/IBGH, a ordem de serviço foi expedida autorizando o início da execução dos serviços a partir do dia 18 de junho de 2019. Importante destacar que, conforme Termo Aditivo 06, o contrato possui vigência até dia 17 de dezembro de 2022.

Inobstante a isso, com fundamento no princípio da boa-fé e autonomia da vontade, destaca-se que é permitida a rescisão contratual, mormente porque ninguém é obrigado a ficar vinculado a um determinado contrato perpetuamente.

Assim, em face do desinteresse do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar em manter a aludida contratação, o ora NOTIFICANTE considerará **rescindido** o

contrato de prestação de serviços nº 023/2019 – HMAP, a partir das 17h do dia 03 de maio de 2022.

Oportunamente, agradecemos os préstimos dos trabalhos realizados por esta valorosa prestadora enquanto o instrumento contratual esteve vigente, e para tanto, firmamos e encaminhamos a presente notificação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira

Presidente

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
Presidente
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH